



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES.

O Departamento Contábil informa que será necessário abertura de crédito adicional suplementar especial para o pagamento do auxílio-alimentação, previsto na R" nº 3, de 15 de janeiro de 2016, que altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo, alterando o valor de R\$ 338,30 para 490,00, referente ao período de dezembro de 2015 no valor de R\$ 6.523,10, conforme demonstrativo.

Desta forma, conclamamos o Plenário da Casa para que se digne de apreciar a matéria, dedicando-lhe votação favorável, de maneira que as necessidades internas possam ser satisfeitas integralmente.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2016

Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Legislativo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 6.523,10 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 6.523,10
000171 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.523,10

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.523,10
000240 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.523,10

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

PR 009/2016
AUTORIA: Mesa

